



MUNICÍPIO DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 570/2023

DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de doação de imóvel ao Estado do Ceará, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Ceará o imóvel objeto do Decreto municipal nº 24/2022, de 10 de novembro de 2022, situado no Distrito da Betânia.

Parágrafo único. A autorização da doação do imóvel é condicionada à finalidade de construção de uma escola, não podendo ser dada destinação diversa, sob pena de serem adotadas as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis no sentido de reverter o bem ao patrimônio público municipal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, ao 01 de março de 2023.


RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá